

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018 – DETRAN/PA  
PROCESSO Nº 2020/167404 – DETRAN/PA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ E A POLICIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, PARA FINS QUE ESPECIFICA.

Por meio do presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 003/2018, o **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**, Órgão da administração Pública Indireta, doravante denominado **CONCEDENTE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.822.060/0001-4058, situado na Rodovia Augusto Montenegro, KM 03, bairro Mangueirão, na cidade de Belém/Pa, representado neste por seu Diretor Geral, **Sr. MARCELO LIMA GUEDES** e a **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ-PMPA**, Órgão da Administração Pública Estadual, doravante denominada **CONVENENTE**, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, KM 09, nº 8401, Bairro do Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.054.994/0001-42, representada neste ato pelo seu Comandante Geral, CORONEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, **RESOLVEM** realizar o presente **TERMO ADITIVO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93, tendo por justas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

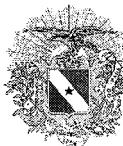
O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação nº 003/2018 por 3 (três) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA: DAS MODIFCAÇÕES.

Fica modificado o item 07 – Prazo de Execução: “O prazo de execução deste termo de cooperação será de 02 (dois) anos e 03 (três) meses, estando inserido neste período, a aquisição e distribuição dos bens, e ainda, a aplicação prática da proposta em pauta.”

*[Signature]*  
José Dilson Melo Souza Jr.  
Cei PM-RG: 18044  
Comt Geral da PMPA

*[Signature]*



FLS: \_\_\_\_\_

Renato de Almeida Campos  
SD PM - RG 39423

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ  
**CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA**

Este Termo Aditivo justifica-se pela necessidade em se manter a condições inicialmente pactuadas entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo de cooperação firmado entre as partes.

**CLÁUSULA QUINTA: DA APROVAÇÃO**

A publicação deste Termo Aditivo deverá ser efetuada por meio de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo de dez (10) dias, contados de sua assinatura, de acordo com art. 28 Parágrafo 5º da Constituição Estadual.

**CLÁUSULA SEXTA: DA APROVAÇÃO**

E por estarem de acordo, assinam o presente Termo Aditivo do Termo de Cooperação nº 003/2018 em 03 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 01 de JUNHO de 2020.

MARCELO LIMA GUEDES  
Diretor Geral do DETRAN/PA

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante Geral da PMPA

Cel PM RG: 18044

Cmt Geral da PMPA

Testemunhas:

- 1) Regina Rossaly; CPF: 06.290.782-63  
2) Talison; CPF: 8816292326X  
DOE: \_\_\_\_\_ De \_\_\_\_\_



## PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 003/2018 - DETRAN/PMPA

### 1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade: Departamento de Trânsito do Estado do Pará	CNPJ: 04.822.060/0001-40		
CIDADE: BELÉM	UF: PA	CEP: 66.640-000	FONE: 3214-6330
Endereço: Rod. Augusto Montenegro - km 03, s/nº- Mangueirão.			
Nome do Responsável: MARCELO LIMA GUEDES		CPF:	
CI/Órgão Expedidor:		Função: Diretor Geral do DETRAN/PA	
Órgão/Entidade: Policia Militar do Pará	CNPJ: 05.054.994/0001-42		
Endereço: Rod. Augusto Montenegro, km 09, nº 8401 - Parque Guajará - Distrito de Icoaraci.			
CIDADE: BELÉM	UF: PA	CEP: 66.821-000	
Nome do Responsável: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR	CPF: 301.173.212-49		
CI/Órgão Expedidor: 18.044 – PM/PA	Função: Comandante Geral da PM/PA		

### 2. NOME DO PROJETO

O estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, que integram o Sistema Nacional de Trânsito, visando a implementação de atividades que propiciem um trânsito seguro.	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TERMINO
	2018	2020

### 3. OBJETIVOS DO PROJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, que integram o Sistema Nacional de Trânsito, visando a implementação de medidas destinadas a assegurar um trânsito em condições seguras, no âmbito das rodovias estaduais, por meio da delegação de competências do DETRAN/PA à Polícia Militar do Pará, prevista nos Art. 21 incisos I, IV, V, VI (excetuando as ações de arrecadação) VIII, X, XI, Art. 22 incisos I, IV, V, IX, XI e XII e Art. 23 inciso III, para atuação de policiais militares do Batalhão Rodoviário, na fiscalização do trânsito rodoviária, após capacitação e designação, como Agentes da Autoridade de Trânsito, nos termos do Art. 280 § 4º do CTB.

José Dilson M. de Souza Jr.  
Cei PM-RG: 18044  
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

EPPM/PMPA  
Renato de Ataíde Góes  
SD PM - RG: 350303

#### 4. JUSTIFICATIVA

O código de trânsito brasileiro em seu artigo 1º, §2 estabelece como direito de todos, um trânsito em condições seguras cabendo aos órgãos e entidades que compõe o Sistema Nacional de Trânsito o dever de garantir este direito, dentro de suas respectivas competências.

- O DETRAN compõe o supracitado Sistema e conforme Artigos 21 e 22 do CTB e Lei Estadual nº 7.594/11 tem como competências atuação como órgão executivo e rodoviário de trânsito em todo território do Estado do Pará.
- A Polícia Militar, Instituição presente nos 144 municípios paraenses, também, integra o Sistema Nacional de Trânsito, conforme art. 7º, inciso VI do CTB, sendo-lhe reservado o exercício do policiamento ostensivo de trânsito, com fim de prevenir ilícitos relacionados à segurança pública nas vias de circulação.
- Considerando que tanto a PMPA quanto o DETRAN-PA compõem o Sistema Estadual de Segurança Pública- SIEDS, conforme previsão na Lei Estadual 7.584/2011.
- A eficiência, norma-princípio de natureza constitucional, nas ações conjugadas de trânsito, tem como fito garantir o direito de todos a um trânsito seguro que poderá (poder/dever), ser efetivado mediante convênio entre os componentes do Sistema, por inteligência do art. 25 do CTB, in verbis: "os órgãos e entidades executivos do sistema nacional de trânsito poderão celebrar convênio delegando as atividades previstas neste código com vistas à maior eficiência e à segurança para os usuários da via",
- Considerando que o Estado do Pará tem sua extensão territorial de 1.247.690km<sup>2</sup>, conforme registro no IBGE, contando com uma malha viária de aproximadamente de 6.000km, e com fito de atender a necessidade ininterrupta de fiscalização de trânsito nas rodovias estaduais, urge a necessidade de conjugar esforços entre o DETRAN e PMPA, a fim de: através da atuação dos policiais militares, pertencente ao Ratalhão de Policiamento Rodoviário - BPRV, atuarem com o intuito de assegurar a população que utilizam a malha rodoviária estadual, o direito a um trânsito mais seguro, e, por outro turno, somarem esforços para aparelhamento das Unidades operacionais da Policia militar e do próprio BPRV que laborarão diuturnamente na fiscalização de trânsito.

José Wilson Mota de Souza Jr.  
Cei PM-RG: 18044  
Comandante Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
ESCRITÓRIO DE PROJETOS

*Renato de Almeida Campos*  
SDM/SC/PA/9423

5. METAS

**CAPACITAÇÃO, DESIGNAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS POLICIAIS MILITARES DO BATALHÃO DE POLICIAMENTO DE TRANSITO QUE ATUARÃO COMO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS ESTADUAIS.**

ETAPAS	DESCRÍÇÃO	QUANT. DE POLICIAIS MILITARES	ORGÃO RESPONSÁVEL	INÍCIO	TÉRMINO
ETAPA 01	Capacitação, de policiais militares do BPRV para atuarem como Agentes da Autoridade de Trânsito.	Mínimo de 30 PM's	DETRAN	2018	
ETAPA 02	Designação dos policiais militares, após capacitação, como agente da autoridade de transito delegando competência prevista nos Art. 21 incisos I, IV, V, VI, VIII, X, XI, Art. 22 incisos I, IV, V, IX, XI e XII e Art. 23 inciso III, através de Atas ou outro instrumento congênero, e publicação na Imprensa Oficial do Estado	Mínimo de 30 PM's	DETRAN		
ETAPA 03	Atualização dos policiais militares empregados na fiscalização de trânsito através de palestras, simpósios e similares, ministradas por integrantes do DETRAN-PA, sobre temas pertinentes a fiscalização de trânsito.	Mínimo 30 policiais militares do BPRV	DETRAN	2018	2020

**REALIZAR O POLICIAMENTO OSTENSIVO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, COMO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO, NAS RODOVIAS E ESTRADAS ESTADUAIS CIRCUNSCRITAS AOS POSTOS FIXOS E MÓVEIS DE FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA.**

META 02	VALOR TOTAL DA META				R\$ 12.921.792,00		
	ETAPAS	DESCRÍÇÃO	POSTO	QUANT. DE POLICIAIS MILITARES	ORGÃO EXEC.	INICIO / TÉRMINO	VALOR
	ETAPA	Realização de	Mosqueiro	06	PMPA	2018/2020	R\$

*José Wilson Souza*  
Cel PM RG: 18014  
Comandante Geral da PMPA

*BS*



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

Renato Almeida Capitão  
EPPM/PMMA  
SD PM - RG 3953

<b>01</b> <b>Fiscalização Ordinária</b>	fiscalização de trânsito quinzenal, nas rodovias e estradas estaduais, por meio de destaque orçamentário pela concedente, para o pagamento de diárias militares aos policiais militares empregados nos 16 postos de controle rodoviário.	Castanhal	06				9.847.440,00
		Salinas	06				
		PCRV móvel Paragominas	06				
		Tomé - Açu	06				
		Moju	06				
		Abaetetuba	06				
		PCR- móvel Parauapebas	06				
		Goianésia	06				
		Tailândia	06				
		Aurora do Pará	06				
		PCRV-móvel Marabá	06				
		PCRV-móvel Jacundá	06				
<b>ETAPA 02</b> <b>Fiscalização do Policamento. Fiscalização CMT</b>	Realização de fiscalização quinzenal, do policiamento empregado nas rodovias e estradas Estaduais, por meio de destaque orçamentário para o pagamento de diárias militares aos	Conforme Postos descritos na Meta 02, etapa 01	12	PMPA	2018/2020	R\$ 1.337.040,00	

José Alves Siqueira  
 Cel PM-RG: 18044  
 Cmt Geral da PMPA

Renato Almeida Capitão



FLS:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ SD PM - RG: 39423  
DEPESA 3000 Campos  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS**



		policiais militares empregados.					
	<b>ETAPA 03</b> Fiscalização Extra-ordinária	Realização de fiscalização de trânsito quinzenal, nas rodovias e estradas Estaduais, por meio de destaque orçamentário para o pagamento de diárias militares aos policiais militares empregados, nas operações demandadas pelo DETRAN.	Demandado pelo DETRAN	06	PMPA	2018/2020	425.520,00
	<b>ETAPA 04</b> Fiscalização Sazonal	Realização de fiscalização de trânsito de forma semanal, nas rodovias Estaduais, por meio de destaque orçamentário para o pagamento de diárias militares aos policiais	<b>OPERAÇÃO CARNAVAL</b> Salinas 12 Mosqueiro 10 Curuçá 08 Vigia 08 Bragança 08 Maruda/ Marapanim 08 <b>OPERAÇÃO SEMANA SANTA</b> Salinas 12 Mosqueiro 10 Nova Timboteua 4 Bragança 8 Maruda/ Marapanim 8		PMPA	2018/2020	R\$ 879.792,00

Justificativa  
Cel PM-RG: 18044  
Cmt Geral da PMPA



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

Renato de Andrade Campos  
SSA PM/PA 139423  
PM/PA

			<b>OPERAÇÃO VERANEIO</b>		PMPA			
			Salinas	40				
			Salinas (container)	04				
			Mosqueiro	12				
			Nova Timboteua	04				
			Bragança	08				
			Marudá	12				
			<b>OPERAÇÃO SEMANA DA PÁTRIA</b>					
			Salinas	08				
			Mosqueiro	04				
			Nova Timboteua	04				
			Bragança	04				
			<b>OPERAÇÃO FERIADO DE FINADOS</b>					
			Salinas	04				
			Mosqueiro	04				
			Vigia	04				
			curuça	04				
<b>OPERAÇÃO FIM DE ANO</b>								
ETAPA 05 Fiscalização Operação Lei seca			Salinas	12	PMPA	2018/2020 R\$ 432.000,00		
			Mosqueiro	8				
			Nova Timboteua	4				
			Bragança:	12				
			Maruda	12				

Justo  
Cel PM/PA 18044  
Comandante Geral da PMPA

D



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

Renato de Melo Campos  
SLPM - RG 39423



**APARELHAMENTO DO BPRV COM AQUISIÇÃO DE MATERIAS PERMANENTE E DE CONSUMO PARA ATUAÇÃO MAIS EFICIENTE NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NAS RODOVIAS ESTADUAIS.**

VALOR TOTAL DA META			R\$ 9.104.000,00		
ETAPAS	ITENS DE AQUISIÇÃO	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
ETAPA 01	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA	-	TOTAL DA ETAPA 01: R\$ 164.000,00		
01.1	NOTEBOOK	40	R\$ 3.700,00	R\$ 148.000,00	
01.2	AQUISIÇÃO DE TABLETS	20	R\$ 800,00	R\$ 16.000,00	
ETAPA 02	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS CONTROLADOS	-	TOTAL DA ETAPA 02: R\$ 2.208.400,00		
02.1	ESPINGARDA CAL. 12	20	R\$ 3.500,00	R\$ 70.000,00	
02.2	FUZIL 7,62	30	R\$ 8.800,00	R\$ 264.000,00	
02.3	PISTOLA CAL. 40	200	R\$ 2.600,00	R\$ 520.000,00	
02.4	ESCUDO BALÍSTICO	20	R\$ 7.720,00	R\$ 154.400,00	
02.5	INSTRUMENTOS DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO	-	-	R\$ 1.200.000,00	
ETAPA 03	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES	-	TOTAL DA ETAPA 03: R\$ 6.731.600,00		
03.1	MOTOS 1.000 CILINDRADAS	12	R\$ 60.000,00	R\$ 720.000,00	
03.2	VAN	04	R\$ 220.000,00	R\$ 880.000,00	
03.3	GUINCHOS (PLATAFORMA)	04	R\$ 380.000,00	R\$ 1.520.000,00	
03.4	GUINCHOS (ARRASTE)	02	R\$ 715.000,00	R\$ 1.430.000,00	

José Geraldo da Silva  
Cel PM-RG: 18044  
Comt Geral da PMPA

BS



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ**  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

Repatriado EPPM/PMPA  
SD PM - RG 39425

O prazo de execução deste termo de cooperação será de 02 (dois) anos e 03 (três) meses, estando inserido neste período, a aquisição e distribuição dos bens, e ainda, a aplicação prática da proposta em pauta.

**8. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	META/ETAPA	ITEM	TOTAL GERAL
339015	DIÁRIA MILITAR	DETRAN/PA	02/01	---	R\$ 9.847.440,00
339015	DIÁRIA MILITAR	DETRAN/PA	02/02	---	R\$ 1.337.040,00
339015	DIÁRIA MILITAR	DETRAN/PA	02/03	---	R\$ 425.520,00
339015	DIÁRIA MILITAR	DETRAN/PA	02/04	---	R\$ 879.792,00
339015	DIÁRIA MILITAR	DETRAN/PA	02/05	---	R\$ 432.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA	03/01	3.1	R\$ 148.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.2	R\$ 16.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA	03/02	2.1	R\$ 70.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		2.2	R\$ 264.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		2.3	R\$ 520.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		2.4	R\$ 154.400,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		2.5	R\$ 81.930,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		2.6	R\$ 1.118.070,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA	03/03	3.1	R\$ 720.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.2	R\$ 880.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.3	R\$ 1.520.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.4	R\$ 1.430.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	DETRAN/PA		3.5	R\$ 90.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	DETRAN/PA		3.6	R\$ 6.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA	03/04	3.7	R\$ 280.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.8	R\$ 45.000,00

José E. L. S. S. S. S.  
Cel PM-RG: 18014  
Com. Geral da PMPA

S



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ  
**ESCRITÓRIO DE PROJETOS**

FIS: \_\_\_\_\_  
EPPM/PMPA  
Renato de Almeida Campos  
SD PM - RG: 39426

449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.9	R\$ 22.000,00
339030	MATERIAL DE CONSUMO	DETRAN/PA		3.10	R\$ 18.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.11	R\$ 710.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.12	R\$ 900.600,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.13	110.000,00
449052	MATERIAL DE INVESTIMENTO	DETRAN/PA		3.14	-----

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:**

REPASSE	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
2018						R\$ 11.012.896,00						
2019						R\$ 11.012.896,00						

Belém/PA, 01 de JUNHO de 2020.

**MARCELO LIMA GUEDES**  
Diretor Geral do DETRAN/PA

**JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMPA

José Dilson M. de S. Júnior

Cel PM-RG: 18014

Cmt Geral da PMPA

§2º. O disposto nesse artigo é restrito à CNHs vencidas a partir de 01/01/2020.

Artigo 8º - Os exames de prática veicular deverão observar os seguintes critérios de segurança:

I - examinadores e candidatos deverão usar máscaras;

II - todos os assentos deverão ser encapados para possibilitar a higienização com álcool 70º a cada candidato, o que deverá ser feito em todos os compartimentos que estejam ao alcance físico dos integrantes do veículo;

III - os vidros serão baixados, a fim de viabilizar maior circulação aérea, devendo imediatamente suspender ou adiar o exame em caso de condições climáticas adversas.

Parágrafo único. Os exames teóricos e práticos deverão ser previamente agendados pelo candidato/conduktor.

Artigo 9º - Os Centros de Formação de Condutores ficam obrigados a ministrar aulas de legislação de trânsito exclusivamente por meio remoto, nos termos da PORTARIA nº 1182/2020 do DETRAN/PA (publicada no Diário Oficial no dia 25 de maio de 2020).

Artigo 10 - Os CFC's deverão obrigatoriamente atender aos critérios de segurança dispostos no Art. 8º desta PORTARIA para a realização das aulas práticas de direção veicular.

Artigo 11 - As Clínicas credenciadas no DETRAN/PA devem adotar para realização do exame de aptidão física e mental e avaliação psicológica para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores, os seguintes protocolos:

§1º. Das precauções na sala de espera:

I - Espaçamento entre cadeiras de, no mínimo, 1,80m; com higienização duas vezes por turno de corrimãos, cadeiras, maçanetas e outros;

II - Restrição à entrada de acompanhantes;

III - Manutenção de janelas abertas, mas com atenção às implicações dos exames, como o devido cuidado com o sigilo profissional ou os impactos estes psicológicos em decorrência de barulhos e interferências;

Intervalo entre uma consulta e outra com tempo suficiente para evitar aglomeração na recepção e para higienização apropriada da sala e materiais;

V - Funcionários da recepção orientados a fazer busca ativa de pacientes com sintomas respiratórios e gripais. Em caso positivo, a consulta deverá ser remarcada para, no mínimo, 20 dias posteriores.

VI - As remarcações de exame deverão ser organizadas junto a Coordenadoria de Habilitação de Condutores - CHC e demais agentes públicos por este designados;

VII - Solicitar a todos que lavem as mãos antes e após qualquer procedimento, disponibilizando para isso as condições orientadas pela OMS, Ministério da Saúde e SESPA.

§2º. Das precauções na sala de exames:

I - Higienização detalhada da sala e equipamento a cada exame;

II - Utilização compulsória pelo candidato de álcool gel ao entrar nos consultórios;

III - Disponibilização de máscaras com orientações, quando necessário;

IV - Sugestão para que os usuários utilizem suas próprias canetas e lápis. Não possuindo, cuidar da higienização de canetas utilizadas no preenchimento do questionário;

V - Manutenção da cadeira do usuário à uma distância de, no mínimo, 1,80m do profissional, quando possível, na anamnese ou na entrevista;

VI - Preenchimento da folha de exame sem papel diferente do questionário respondido pelo usuário para evitar o contato com papeis manipulados. Na hora de guardar ou manusear as respectivas folhas, pode-se utilizar luvas descartáveis.

Das precauções com Leitor Biométrico:

I - realizar a higienização antes e após toda utilização.

§4º. Da utilização de máscaras médicas:

I - O candidato identificado com sintomas de tosse, espirro ou febre, devem se submeter ao protocolo disposto no §1º, V, VI. Se examinados, deverão usar obrigatoriamente, máscara de contenção.

II - Se for do conhecimento do médico ou psicólogo examinador, candidatos que estiveram com pacientes suspeitos ou confirmados, deverão utilizar máscara por ocasião do exame.

III - Conforme orientação da Sociedade Brasileira de Infectologia (SBI), os profissionais de saúde responsáveis pelo atendimento, deverão utilizar máscaras tipo N95, N99, N100, PFF2 ou PFF3.

§5º. Do resultado do exame de aptidão física e mental (EAFM), de candidatos com Covid-19:

I - Considerando o art.8º da Resolução nº425, do CONTRAN, que dispõe sobre o exame de aptidão física e mental para condutores e candidatos a condutores de veículos automotores, decisões inerentes a EAFM, inclusive quanto a aptidão para conduzir, seguirão os critérios médicos.

§6º. Da avaliação de acuidade visual:

I - Recomenda-se nesse período, a avaliação de acuidade visual através da tabela de Snellen, com sistemática limpeza do oclusor(tapa olho).

§7º. Da limpeza de superfícies e equipamentos:

I - Utilizar hipoclorito de sódio 1% ou álcool isopropílico 70%, para higienização dos equipamentos e mobiliário médico;

II - Que os testes psicológicos realizados pelos usuários sejam depositados pelos mesmos em uma mesa de apoio e quando forem manipulados para correção pelos profissionais estes devem utilizar luvas descartáveis com o devido cuidado após o uso.

§8º. Os protocolos adotados nesse artigo tem como fundamento o Comunicado da Associação Brasileira de Medicina de Trânsito (Abramet) e a Associação Brasileira de Psicologia de Trânsito (Abrapsit), constantes no Ofício nº 11/2020, procedente da Abramet/PA, devido a pandemia do Coronavírus, causador da Covid-19.

Artigo 12 – A entrega dos documentos (CRV/CRLV, CNH e Título de Propriedade) envolvidos pelos Correios, será realizada através de sistema de direta, com data e local para início do serviço, a ser informado posteriormente pelo DETRAN/PA.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput, impressos a partir do retorno das atividades, serão exclusivamente entregues pelos Correios.

Artigo 13 - O prazo para que os processos de habilitação de candidato permaneça ativo no DETRAN/PA, fica ampliado para 18 (dezoito) meses, incluindo os processos administrativos em trâmite.

Artigo 14 – PORTARIA específica tratará da prorrogação dos prazos de vistorias, recibos de transferência de propriedade de veículos e não cobrança de diárias de permanência nos parques de retenção do DETRAN/PA.

Artigo 15 - Todos os usuários serão submetidos a aferição de temperatura corporal e, caso a mesma seja verificada a partir de 37º C, não será permitido acesso às dependências do órgão.

Artigo 16 - Não será permitida a entrada de pessoas sem máscara.

Artigo 17. Fica permitida a realização de leilão exclusivamente na modalidade on-line.

Artigo 18. Ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos para apresentação de:

I – defesa de autuação;

II – recursos de multa;

III – defesa processual;

IV – Recursos de suspensão do direito de dirigir e de cassação do documento de habilitação.

Parágrafo único: O protocolo das peças enumeradas nos incisos do Caput poderão feito por meio físico ou eletrônico, através do Portal do Cidadão.

Art. 19. Para fins de fiscalização de trânsito, ficam interrompidos, por tempo indeterminado, os prazos:

I – para o proprietário adotar as providências necessárias à efetivação da expedição de Certificado de Registro de Veículo (CRV) em caso de transferência de propriedade de veículo adquirido desde 19.02.2020, previsto no art. 123, § 1º, do CTB

II – relativos a registro e licenciamento de veículos novos, desde que ainda não expirados, previstos na Resolução CONTRAN nº 04, de 23 de janeiro de 1998;

III – para que o condutor possa dirigir veículo com validade Carteira Nacional de Habilitação (CNH) vencida desde 19.02.2020, previsto no art. 162, inciso V, do CTB.

Parágrafo Único . O prazo a que se refere o Inciso III, também aplica-se à Permissão para Dirigir (PPD).

Artigo 20. Todas as audiências, oitivas, interrogatórios e depoimentos referentes a instruções processuais da Corregedoria (Sindicância, PAD, PARC e outros) serão realizados exclusivamente por sistema remoto de videoconferência que possibilite a gravação de arquivo em mídia digital, que será anexada aos autos do processo.

Parágrafo único: Fica suspensa a concessão de diárias para deslocamento presencial a outras cidades para a realização dos atos processuais descritos no Caput deste artigo, sendo qualquer autorização de tais concessões ser analisada e deliberada pela Direção Geral.

Artigo 21. O funcionamento do restaurante fica permitido exclusivamente para fornecimento de refeições em boxes (quentinhos ou similar) individuais, sendo vedado o acesso público ao salão de atendimento.

Artigo 22. Ficam proibidas as utilizações do auditório "João Marques" e da biblioteca "Irmãos Guimarães".

Artigo 23. Só serão permitidas viagens interestaduais e internacionais, mediante prévia autorização por parte da Direção Geral

Artigo 24. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

(Republicada por incorreção no DOE nº 34.237, de 29 de maio de 2020)

Protocolo: 552776

## TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO A TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

NÚMERO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA: 003/2018 PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ nº 04.822.060/0001-40 e a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42.

OBJETO DO TERMO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto o estabelecimento de cooperação mútua entre os partícipes, que integram o Sistema Nacional de Trânsito; visando a implementação de medidas destinadas a assegurar um trânsito em condições seguras, no âmbito das rodovias estaduais, por meio da delegação de competências do DETRAN/PA à Polícia Militar do Pará, prevista nos Art. 21 incisos I, IV, V, VI, VIII, X, XI, Art. 22 incisos I, IV, V, IX, XI e XII e Art. 23 inciso III, para atuação de policiais militares do Batalhão Rodoviário, na fiscalização do trânsito rodoviário, após capacitação e designação, como Agentes da Autoridade de Trânsito, nos termos do Art. 280 § 4º do CTB.

VIGÊNCIA: Início: 01/06/2020 Término: 30/08/2020

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 01/06/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretora Geral – DETRAN/PA

Protocolo: 553137

FLS:

EPPM/PMFPA

**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

nato de Ataíde Campos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONVÊNIO**

ID PM: RG: 39423 NÚMERO DO CONVÊNIO: 05/2018

NÚMERO DO TERMO: 1

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/ PA, CNPJ n° 04.822.060/0001-40 e a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ITUPIRANGA - AMTI

OBJETO DO CONVÊNIO: Delegação recíproca de competência onde o MUNICÍPIO delega parcialmente ao DETRAN/PA as competências previstas no artigo 24, incisos VI, VII, VIII, XI do

Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por agentes de trânsito do DETRAN/PA, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução n° 331/2009 – CONTRAN. O DETRAN/PA delega parcialmente a AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ITUPIRANGA - AMTI, as competências previstas no artigo 21, incisos IV, VI, VII, VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, para atuação em Rodovias Estaduais, cujos trechos perspassem dentro da área limítrofe do Município, nos termos do Código de Trânsito Brasileiro; as competências previstas no artigo 22, incisos IV, V, VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro, para fins de autuação, retenção, remoção, recolhimento de documentos vencidos, julgamento e processamento de autos de infração de trânsito lavrados por Agentes de Trânsito Municipais, incluindo a responsabilidade pela remoção, guarda e vistoria de veículos em razão da aplicação de medida administrativa, assim como a possibilidade de realizar hasta pública nos termos do artigo 328 da mesma lei c/c a Resolução no 331/2009 – CONTRAN.

VIGÊNCIA: Início: 11/06/2020 Término: 10/06/2020

FORO: Belém

DATA DE ASSINATURA: 10/06/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCELO LIMA GUEDES

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral – DETRAN/PA

**Protocolo: 552979**

**DIÁRIA****PORATARIA N° 1086/2020-DAF/CGP, DE 04/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 179/2020-GOFTCA, de 23/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/299150,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Paragominas para o Município de Aurora do Pará, no período de 07/05 a 18/05/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, bem como dar suporte ao cumprimento do Decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ALEXANDRE DOS SANTOS DA SILVA	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57201985/1
EDIMAR SOARES MOREIRA	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57201944/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORATARIA N° 1089/2020-DAF/CGP, DE 04/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 181/2020-GOFTCA, de 23/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/299563,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Redenção para o Município de Xinguara, no período de 07/05 a 18/05/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, bem como dar suporte ao cumprimento do Decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ÁLVARO JOSÉ DA SILVA	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57201878/1
DAVI DE CASTRO E SILVA	AGENTE FISC. TRANSITO	57201909/1
EVERALDO CUNHA DA SILVA	AGENTE FISC. TRÂNSITO	5822661/2
HÉLCIO BRUNO NERIS DE SOUZA	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57227509/1
RAONI DANIEL DIAS DA SILVA	AGENTE FISC. TRANSITO	57205774/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORATARIA N° 1088/2020-DAF/CGP, DE 04/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 174/2020-GOFTCA, de 23/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/299115,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Altamira para o Município de Vitória do Xingu, no período de 07/05 a 18/05/2020, a fim de realizar ações de Fiscalização de Trânsito daquele Município, bem como dar suporte ao cumprimento do Decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ELISSANDRA HELENA CHIARINI DE MOURA SANTANA	AG. FISC.TRÂNSITO	54185273/2
JOSÉ NETO SANTOS ALVES	AG. FISC. TRÂNSITO	57223373/2
MARCO AURELIO REIS SENA	AG. FISC. TRANSITO	57201765/1
SIMONE CUNHA DOS SANTOS SOARES	AG. FISC. TRÂNSITO	57220904/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORATARIA N° 1058/2020-DAF/CGP, DE 16/04/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 045/2020-CENTRA, de 13/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/281870,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 05 e ½ (cinco e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Belém para o Município de Barcarena, no período de 27/04 a 02/05/2020, a fim de realizar fiscalização da obra de sinalização constante no projeto elaborado pelo DETRAN/PA.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
IVAN CAMPOS BEZERRA	ASSISTENTE TÉCNICO	3261891/1
EDUARDO RABELO FREIRE	ASSISTENTE DE TRANSITO	57190748/
MARCELO FADOL SARAIWA	ANALISTA DE TRANSITO	57194159/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORATARIA N° 1101/2020-DAF/CGP, DE 05/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 193/2020-GOFTCA, de 27/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/306070,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 11 e ½ (onze e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Santa-Ré para o Município de Belterra, no período de 14/05 a 25/05/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
ELIANO SIQUEIRA GAMBOA	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57201633/1
JEAN CARNEIRO OLIVEIRA	AGENTE FISC. TRANSITO	57202100/1
JEAN DA SILVA E SILVA	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57201709/1
LUCIANE BUDELON ALBUQUERQUE	AGENTE FISC. TRÂNSITO	57201643/1

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORATARIA N° 1103/2020-DAF/CGP, DE 05/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 189/2020-GOFTCA, de 27/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/306057,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o pagamento de 10 e ½ (dez e meia) diárias, aos servidores abaixo relacionados, destinadas ao deslocamento do Município de Itaituba para o Município de Rurópolis, no período de 10/05 a 20/05/2020, a fim de desempenhar suas atividades funcionais em Operações de Fiscalização de Trânsito do referido município, em especial para dar suporte ao cumprimento do decreto nº 609 de 16 de Março de 2020, do Governo do Estado do Pará.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA
FRANCISCO NEDSON FERREIRA NUNES	AGENTE FISC.TRÂNSITO	57201528/1
KÁTIA DA SILVA SÁ	AGENTE FISC.TRÂNSITO	57214238/2
ORLANE FERREIRA NUNES	AGENTE FISC.TRÂNSITO	57227349/1
VALDIR AMADEU DA SILVA	AGENTE FISC.TRÂNSITO	5827485/2

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

**PORATARIA N° 1099/2020-DAF/CGP, DE 05/05/2020.**

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA 1457/2019-DG/CGP, e,

CONSIDERANDO a solicitação para concessão de diárias constante do Memº 172/2020-GOFTCA, de 23/04/2020, e demais despachos no Processo 2020/299094,